

**EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46325  
CONTRATO Nº: 109/2009.**

Publicado no DOE nº 31509 de 22/09/2009.

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.220,70 (três mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.836,00 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais).

**EXTRATO DE CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46362  
EXTRATO DE CONTRATO  
Nº CONTRATO: 108/2009.**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, itens 01, 02, 04, 07 e 08, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os anexos do edital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 031/2009.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.974,00 (trinta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais).

PARTES: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA e Brasfarma Comércio de Medicamentos Ltda.

VIGÊNCIA: 21/09/2009 a 21/09/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 62201; Programa de Trabalho: 10302118826230000; Fonte de Recurso: 0269001022; Natureza da Despesa: 339030.

FONTE DE RECURSO: 0269001022.

FORO: Belém/PA.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria de Fátima Pombo Montoril.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Maravalho Belo nº 77, bairro: Marambaia, CEP: 66.623-240, Belém/PA.

## HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

**LICENÇA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46388  
LICENÇA NOJO**

Nº de Dias: 08 (Oito) dias

Nome: CLEIDE MARIA MELO BORDALLO

Matrícula: 55590252/1

Cargo/Lotação: TECNICO DE HIGIENE DENTAL/ FPEHCGV

Período: 15/11/2009 a 22/11/2009

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARILDA MOITA DA SILVA CRUZ

Presidente em exercício/ FPEHCGV

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA



**AVISO DE EDITAL CINE MAIS CULTURA PARÁ  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46722  
SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA - SAC  
EDITAL CINE MAIS CULTURA PARÁ**

A Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC, no âmbito do Termo de Parceria nº 00001/2008 de 09 de setembro de 2008, firmado com o Ministério da Cultura, para realização de ações do "PROGRAMA MAIS CULTURA" e no âmbito do Acordo de Cooperação para a Implementação descentralizada do PROGRAMA MAIS CULTURA, firmado entre o Governo do Estado do Pará e o Ministério da Cultura, torna público o convite às Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos sediadas no estado do Pará, que desenvolvam ou queiram desenvolver ações de exibição de obras audiovisuais e de formação de público, a apresentarem propostas para a formalização de parcerias por meio do "PROGRAMA MAIS CULTURA", aplicando-lhe no que couber as disposições da legislação vigente observadas as condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste edital o apoio às atividades regulares de exibição audiovisual sem fins lucrativos bem como o incentivo ao surgimento e a consolidação de iniciativas de mesma natureza - legalmente constituídas e imbuídas do espírito dos Art. 1º e 2º da Instrução Normativa nº 63, de 02 de Outubro de 2007, da ANCINE (<http://www.ancine.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=8397&sid=71>) - para fazerem parte da ação Cine Mais Cultura ([www.cinemaiscultura.org.br](http://www.cinemaiscultura.org.br)).

1.2 Para o fortalecimento, estímulo e fomento destes protagonistas, a Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC formalizará parcerias para a constituição de Cines através da disponibilização de kits de equipamentos audiovisuais com tecnologia digital (ANEXO I), fornecimento de 104 programas da Programadora Brasil ([www.programadorabrasil.org.br](http://www.programadorabrasil.org.br)) e

promoção de oficinas de capacitação para o Cine Mais Cultura.

1.3 Serão contemplados os concorrentes, prioritária, mas não exclusivamente, de municípios que estiverem de acordo com indicadores utilizados pelo "PROGRAMA MAIS CULTURA" (ANEXO II), bem como de periferias de grandes centros urbanos (baixos indicadores sociais) que garantam:

1.3 Serão contemplados os concorrentes dos municípios que integram os Territórios de Cidadania do Pará e o Programa Pará Terra de Direitos, prioritariamente as propostas oriundas de municípios não contemplados em outras ações do PROGRAMA MAIS CULTURA (ANEXO II), bem como de periferias de grandes centros urbanos (baixos indicadores sociais) que garantam:

a) a democratização do acesso a obras audiovisuais;  
b) o envolvimento e participação da comunidade na gestão da iniciativa segundo suas próprias necessidades de informação e fruição;

c) o estímulo à formação de redes sociais e culturais;

d) promover a formação de platéia crítica e conhecedora de culturas diversificadas, com ênfase na cultura paraense e nacional;

e) o fomento à exibição, ao intercâmbio e à divulgação de informações;

f) o apoio à difusão da produção audiovisual paraense e brasileira através da exibição não comercial de obras audiovisuais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever na ação Cine Mais Cultura Pará entidades privadas sem fins lucrativos, legalmente constituídas e sediadas no Pará que desenvolvam ações de acordo com os objetivos do "PROGRAMA MAIS CULTURA" (<http://mais.cultura.gov.br>) e conforme dispostos neste regulamento.

2.2 É vedada a participação neste edital de órgãos de poder público e as estruturas a eles vinculadas ou mantidas na condição de proponentes dos projetos.

2.3 Os órgãos de poder público e as estruturas a eles vinculadas ou mantidas poderão participar deste edital apenas na condição de parceiros dos concorrentes, através de quaisquer ações que favoreçam a regularidade das atividades do Cine Mais Cultura, tais como: disponibilização de espaço para as sessões, guarda do kit de equipamentos e do acervo, manutenção do equipamento, divulgação das atividades, promoção de debates, e demais formas de colaborações e custeios para o cumprimento do disposto neste certame.

2.4 É vedada a participação neste edital dos membros da Comissão de Avaliação e Julgamento bem como das pessoas jurídicas das quais façam parte, dos servidores do Ministério da Cultura, do Governo do Estado do Pará e de suas entidades vinculadas.

2.5 A inscrição da iniciativa proponente implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 A inscrição é gratuita.

2.7 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no período compreendido entre os dias 19/11/2009 e 22/01/2010.

2.8 Deverão ser enviados:

1. Requerimento de Inscrição (ANEXO III);
2. Projeto Técnico (ANEXO IV); e
3. Documentos descritos no subitem 2.12 deste edital, devem ser entregues no protocolo geral da SECULT/PA; ou por meio dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX ou carta registrada, postados até o último dia de inscrição, EM UM ÚNICO ENVELOPE, conforme endereço e identificação abaixo:

**"EDITAL CINE MAIS CULTURA PARÁ 2009"**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 - São Brás

CEP. 66 063 - 240 - Belém / Pará

2.9 Cada proponente poderá inscrever somente uma proposta.

2.10 O Edital e os anexos I, II, III e IV estarão disponíveis no site da SECULT/PA ([www.secult.pa.gov.br](http://www.secult.pa.gov.br)), do Programa Mais Cultura (<http://mais.cultura.gov.br>), da ação Cine Mais Cultura ([www.cinemaiscultura.org.br](http://www.cinemaiscultura.org.br)), da Programadora Brasil ([www.programadorabrasil.org.br](http://www.programadorabrasil.org.br)), dos Territórios de Cidadania ([www.territoriosdacidadania.gov.br](http://www.territoriosdacidadania.gov.br)) e do Governo do Estado do Pará ([www.pa.gov.br](http://www.pa.gov.br)) no período referido no subitem 2.7 deste edital, podendo, também, estar disponíveis nos órgãos de cultura dos municípios.

2.11 O Requerimento de Inscrição (ANEXO III) deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;

2.12 Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter obrigatoriamente os seguintes documentos (todos eles sem necessidade de autenticação):

I - Do proponente:

- a) Cópia do Estatuto e da última alteração estatutária;
- b) Cópia da Ata da assembléia de eleição da atual diretoria;
- c) Cópia do CNPJ - que pode ser obtido no site da Receita Federal ([http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- d) Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- e) Cópia do CPF do representante legal.

II - Do espaço a ser utilizado para as exposições, caso não esteja sob a administração do proponente:

- a) Carta de anuência assinada pelo representante legal da instituição parceira

(ANEXO V)

2.13 Caso o proponente utilize espaço de administração própria para o desenvolvimento das exposições do Cine, este deverá apresentar declaração ratificando o vínculo (ANEXO VI).

2.14 A qualquer momento, após o início das atividades, o selecionado poderá solicitar a substituição do espaço utilizado para as exposições do Cine desde que este se localize no mesmo município e mediante apresentação de documentação conforme o tópico II do item 2.12, bem como do 7.3 para avaliação da coordenadoria da ação Cine Mais Cultura Pará.

2.15 Apenas o Projeto Técnico (ANEXO IV) deverá ser enviado em sete (07) vias, sendo cada uma separada de qualquer outro documento dos anteriormente mencionados, não devendo ser encadernadas.

2.16 A apresentação do Projeto Técnico deverá ainda, obrigatoriamente, vir acompanhada das seguintes documentações:

a) Planta baixa simples informando sobre medidas, inclusive altura, de espaço adequado para instalação/função e guarda dos equipamentos, com ênfase na adequação do espaço para realização das exposições e palestras/debates apontadas no plano de ação. Faz-se necessário, ainda, o envio de croquis e/ou fotos;

b) Declaração de responsabilidade do proponente ou instituição parceira sobre os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à implantação e funcionamento do Cine, conforme o plano de ação proposto através do Projeto Técnico (ANEXO VI), além do compromisso de garantir a boa utilização, conservação, manutenção, guarda e proteção dos equipamentos e o custeio da atividade exibidora não-comercial (ANEXO VII);

c) Carta de anuência da equipe da iniciativa proponente, a ser composta por, no mínimo, 02 (duas) pessoas - as mesmas que frequentarão as oficinas de capacitação para o Cine Mais Cultura (ANEXO VIII);

2.17 O material apresentado, em nenhuma hipótese, será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da Secretaria de Estado de Cultura do Pará, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da difusão cultural com vistas à identificação de ações de promoção, acesso e estímulo à exibição, além da possibilidade de, a qualquer tempo, haver publicação virtual ou impressa dessas informações.

2.18 O Ministério da Cultura, por meio da SAC - Sociedade Amigos da Cinemateca fará publicar no Diário Oficial da União (D.O.U.), bem como no site <http://mais.cultura.gov.br> e a SECULT/PA fará publicar no Diário Oficial do Estado do Pará; e no endereço eletrônico [www.secult.pa.gov.br](http://www.secult.pa.gov.br) o resultado da pré-análise dos projetos inscritos através de listas contendo os projetos classificados e os projetos indeferidos. No caso dos projetos indeferidos, os proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da pré-análise, para contatar a SECULT/PA e proceder às possíveis correções indicadas.

2.19 Serão desclassificados os projetos indeferidos cujos proponentes não procedam as correções indicadas pela SECULT/PA, no prazo estipulado no item anterior.

2.20 Só serão encaminhadas para a análise da Comissão de Avaliação as propostas habilitadas.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 Serão selecionadas 35 (trinta e cinco) iniciativas culturais propostas.

3.2 A seleção será realizada por Comissão de Avaliação composta por 07 (sete) membros, e seus respectivos suplentes, sendo: 02 (dois) Técnicos do Ministério da Cultura ([01] Secretaria de Articulação Institucional e [01] Secretaria de Audiovisual), 02 (dois) Técnicos da SECULT/PA ([01] Diretoria de Cultura e [01] Instituto de Artes do Pará), 02 (dois) representantes de entidades do setor audiovisual ([01] Sociedade Amigos da Cinemateca e [01] Associação Brasileira de Documentaristas e Curtametragistas / PA) e 01 (um) representante da sociedade civil organizada de interesse do Concurso (Ponto de Cultura que atue na área de audiovisual) designados pela Coordenação da ação Cine Mais Cultura e pela SECULT/PA.

3.3 Cada iniciativa selecionada será contemplada com 01 (um) kit de equipamento audiovisual, conforme ANEXO I.

3.4 Cada iniciativa selecionada será contemplada com 104 programas da Programadora Brasil ([www.programadorabrasil.org.br](http://www.programadorabrasil.org.br)), a ser fornecido em parcelas trimestrais, conforme a escolha de cada uma delas, condicionado à apresentação de relatórios e pesquisas à Coordenação Executiva da ação Cine Mais Cultura em modelo a ser definido.

3.5 Para o recebimento dos kits de equipamentos e dos programas de filmes, fica condicionado aos selecionados destacar 02 (duas) pessoas para cursar, em tempo integral, as oficinas de capacitação para o Cine Mais Cultura, em modelo a ser definido. Os custos decorrentes da participação da oficina (traslado, transporte, alimentação e hospedagem) ficarão a cargo da ação Cine Mais Cultura.

3.6 As 02 (duas) pessoas destacadas para as oficinas de capacitação para o Cine Mais Cultura deverão, necessariamente, estar indicadas pelo proponente no Requerimento de Inscrição